



## **PORTARIA Nº 081 DE 19/05/2020**

### **INSTITUI GRUPO DE TRABALHO MULTISSETORIAL DA FUNDAÇÃO FACELI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente da Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior do Município de Linhares – Faceli, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 3.501/2015, e pelo Decreto Nº 016, de 02 de janeiro de 2017,

Considerando que a classificação da situação mundial do novo Coronavírus como pandemia, significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

Considerando a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos ininterruptos, bem como a necessidade de se assegurarem condições mínimas para sua continuidade, compatibilizando-a com as medidas preventivas, de enfrentamento e de controle determinadas pelos órgãos governamentais;

Considerando o agravamento do cenário de saúde pública, podendo a suspensão das aulas presenciais se estender para o segundo semestre de 2020;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06/02/2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacionalmente decorrente do novo Coronavírus;

Considerando o Parecer CNE nº 05/2020, que trata da reorganização do calendário escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia COVID-19 dá às IES, a possibilidade de planejar e executar atividades acadêmicas e administrativas enquanto perdurar a suspensão das aulas presenciais, respeitadas as legislações a que essas estão subjugadas;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir o Grupo de Trabalho Multissetorial com o objetivo de elaborar o Planejamento Institucional das Atividades da Fundação Faceli e Faculdade de Ensino Superior da Faceli, para o semestre de 2020/2, caso perdure a suspensão das aulas presenciais bem como as medidas de enfrentamento à COVID-19.

#### **COMPOSIÇÃO:**

- Presidência da Fundação Faceli
- Direção Administrativa e Financeira
- Direção Acadêmica
- Coordenação do Curso de Administração
- Coordenação do Curso de Direito
- Coordenação do Curso de Pedagogia
- Coordenação de Pesquisa e Extensão
- Coordenação de Estágio
- Coordenação da Comissão Própria de Avaliação (CPA)
- Coordenação do Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ)
- Coordenação do Setor de Tecnologia da Informação
- Procuradoria
- Secretaria Acadêmica
- Apoio Pedagógico
- Chefia de Gabinete
- Representante Docente do Colegiado de Administração (Prof. Ivan Meloti Capucho)
- Representante Docente do Colegiado de Direito (Prof. Ozório Vicente Netto)
- Representante Docente do Colegiado de Pedagogia (Profª. Márcia Perini Valle)
- Representante Discente (Julio Cesar Travezani G. da Silva)

Art. 2º - São pautas e atribuições do **GRUPO DE TRABALHO MULTISSETORIAL**:

- I. Reorganização do calendário acadêmico para 2020/2;
- II. Estudo de melhorias da plataforma e ambiente virtual para ensino remoto;
- III. Elaboração de capacitação docente para atuar em ensino remoto;
- IV. Normatização de atividades de TCC e sua apresentação;
- V. Normatização de realização e comprovação de Atividades Complementares;
- VI. Normatização de realização de cursos e atividades de pesquisa e extensão;
- VII. Normatização do uso e funcionamento dos laboratórios e biblioteca;
- VIII. Normatização dos estágios curriculares supervisionados;
- IX. Definição da realização das avaliações e provas de forma remota;
- X. Implementação de tele trabalho para colaboradores;
- XI. Implementação de procedimentos de atendimento ao público e comunidade acadêmica de forma remota e/ou presencial;
- XII. Implementação de métodos viáveis para a aferição da frequência no ensino remoto;
- XIII. Definição das solenidades de colação de grau;
- XIV. Definição das atribuições e atividades relativas ao encerramento de mandato;
- XV. Elaboração de processo de Autoavaliação Institucional (CPA) do ensino remoto;
- XVI. Elaboração de calendário de eventos online nos cursos e Faculdade;
- XVII. Outros.

Art. 3º - Os membros deste Grupo de Trabalho atuarão sob convocação da Presidência da Fundação, quando o assunto for pertinente ao setor ou segmento acadêmico/administrativo que estiver representando, sendo o trabalho caracterizado como voluntário.

Art. 4º - O plano e propostas oriundos deste Grupo de Trabalho serão submetidos aos respectivos Conselhos Curador e/ou Superior, quando for de sua competência, para deliberação.

Art. 5º - O plano e propostas oriundos deste Grupo de Trabalho serão implementados enquanto perdurar a suspensão das atividades acadêmicas presenciais.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Linhares, 19 de maio de 2020.

**Original assinado**  
**Me. Jussara Carvalho de Oliveira**  
Presidente da Fundação Faceli